

# 1ª Turma do STF acata denúncia contra deputado Arthur Lira (PP)

08/10/2019

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal formou maioria para receber a denúncia contra o deputado federal Arthur Lira (PP-AL) pela suposta prática de corrupção passiva.

Reprodução



1ª Turma acata denúncia contra deputado Arthur Lira  
Reprodução

O relator, ministro Marco Aurélio Mello votou pelo recebimento da denúncia contra o parlamentar pela possível prática de corrupção, mas rejeitou a hipótese de lavagem de dinheiro. “A história contida na peça revela materialidade criminosa e indícios de autoria. Os depoimentos de Yousseff encontram-se documentados de forma escrita”, disse, depois de rejeitar as preliminares.

A defesa do deputado Arthur Lira afirmou que “respeita a decisão da Primeira Turma do STF, mas lamenta pela falta de coerência da denúncia”. Quanto à acusação da Procuradoria-Geral da República de que o ex-presidente da Companhia Brasileira de Transportes Urbanos (CBTU), Francisco Colombo, pagou ao deputado para permanecer no cargo, o advogado Pierpaolo Bottini assinala que “tal cargo tem mandato fixo de três anos, de forma que não haveria necessidade ou razão para pagamentos”. E conclui: “Não houve participação ou ciência do parlamentar sobre o episódio”.

Para o ministro Marco Aurélio, ficou demonstrada “intensa troca de mensagens e ligações” entre Lira e Colombo, no dia em que um assessor parlamentar foi flagrado recebendo o dinheiro, no aeroporto de Congonhas, em São Paulo.

“A denúncia contém a descrição do cometimento, em tese, de fato criminoso, estando individualizadas as condutas imputadas. Está demonstrada a intensa troca de mensagens”, disse o ministro.

Entretanto, segundo o ministro, não ficou provada a tentativa de dissimular a origem ilegal do dinheiro pelo fato de o assessor tentar esconder as notas debaixo da roupa. “Isso porque o fato de R\$ 100 mil terem sido apreendidos no corpo do assessor não comprova a intenção de branquear o valor. Ao contrário, o ocultamento de tal forma mostra a ilicitude do montante”, afirmou.

O ministro Alexandre de Moraes seguiu o entendimento do relator na corrupção passiva. “No caso, estão presentes tipicidade, punibilidade e viabilidade. De maneira a garantir a presença de um mínimo suporte probatório de legitimidade da acusação. A verdadeira justa causa para a ação penal. Há o tripé a sustentar a denúncia oferecida pelo MP”, disse o ministro.

Também seguiu o relator a ministra Rosa Weber. Os ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Fux não estavam presentes.

**Denúncia**

Segundo a denúncia, Arthur Lira aceitou, por meio de assessor, a propina de R\$ 106 mil ofertada pelo então presidente da CBTU, Francisco Colombo. O dinheiro teria sido recebido, no Aeroporto de Congonhas, pelo assessor parlamentar Jaymerson José Gomes que, segundo dizem os investigadores, foi enviado à capital paulista pelo deputado.

A quantia foi entregue em dinheiro vivo. Momentos depois, com o intuito de ocultar a natureza e a origem ilícita do valor, Arthur Lira teria determinado que seu subordinado, antes de embarcar para Brasília, escondesse as notas pelo corpo, sob a roupa, nos bolsos do paletó, junto à cintura e dentro das meias. Ao tentar passar pelo aparelho de raio X, o assessor foi abordado por agentes aeroportuários e detido pela Polícia Federal.

**Inq 3.515**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-08/turma-stf-acata-denuncia-deputado-arthur-lira-pp/>